



PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 004/2024
AUTORES: Vera. Marta Dalpiaz, Vera. Sandy, Vera. Mônica Costa, Ver. Luciano Olivetto, Ver. Eraldo Markito, Ver. Zé Galvão, Ver. Welington Martins, Ver. Léo Boy e Ver. Eduardo do Boxe.		
Despacho	Com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento ao Senhor Mauro Mendes Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando que dê execução as medidas divulgadas na imprensa mato-grossense relativas à Moratória da Soja em áreas convertidas legalmente neste estado.	

Nós, os Vereadores (as) subscritores deste Requerimento, representantes legítimos da população do Município de Juara, nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a efetivação das medidas anunciadas em relação à Moratória da Soja em áreas convertidas legalmente no Estado de Mato Grosso.

Sabemos que o Governo do Estado reuniu-se em 21 de novembro de 2023 com prefeitos, deputados, produtores rurais e representantes de entidades do agronegócio de Mato Grosso, momento no qual foram sugeridas pelos 92 (noventa e dois) Prefeitos signatários de documento entregue ao Governador, a revisão dos incentivos fiscais e denúncia ao CADE relacionados à Moratória da Soja - pernicioso pacto comercial que proíbe entre seus signatários o financiamento e a comercialização de soja oriunda de áreas do Bioma Amazônia convertidas após julho de 2008, **mesmo que legalmente**.

Naquele ato o Governador declarou:

“A moratória é um desrespeito contra os produtores e cidadãos mato-grossenses e também contra o Congresso Nacional, pois passa por cima do próprio Código Florestal Brasileiro, que é uma das leis ambientais mais importantes aprovadas nos últimos anos. Essas empresas não estão respeitando isso. Estão usando o poderio econômico que possuem para impor esse mecanismo”.

E, afirmou o compromisso com as entidades e com os quase cem prefeitos presentes que representam a população e a classe produtora, assentando:

“Vamos tomar algumas medidas para contrapor esse problema. A primeira é fazer um questionamento e chamar as associações para um diálogo. Se não tivermos um acordo, vamos enviar uma lei para a Assembleia Legislativa de Mato



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Grosso que retira os incentivos fiscais das empresas signatárias da moratória aqui no Estado. E vamos fazer um debate no Congresso Nacional para mostrar esse desrespeito”.

Destacou ainda à imprensa:

“Vou ligar para o presidente da Abiove e convidá-lo a vir aqui falar conosco. Vou estudar mecanismos legais e que parem de pé para também criar sanções, na linha do que foi sugerido pelos prefeitos, para que o estado possa fazer contra essas empresas. ...

Nós temos que junto das entidades, estudar algum mecanismo que possamos, legalmente, mover ações no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e do Ministério Público. Se o cidadão não está cumprindo a lei, tem que ser denunciado. Então, vamos estudar uma denúncia formal aos ministérios públicos Estadual e Federal. ...

Pedi para a Mauren Lazzaretti (secretária de Meio Ambiente) providenciar e vou pedir a Procuradoria-geral a elaboração uma lei para proibir no âmbito do Estado de Mato Grosso qualquer ONG que defenda, que divulgue, que pratique, que incite qualquer descumprimento do Código Florestal Brasileiro a participar de qualquer fórum aqui, de participar de Consema, de participar de qualquer mecanismo no âmbito do governo de Mato Grosso. Garanto para vocês que semana que vem está na Assembleia neste sentido, proibindo qualquer organismo do terceiro setor de participar, se for comprovado de alguma forma, que esse organismo como Greenpeace, WWF e tantas outras, patrocinam essa moratória e o chamado embargo da carne.”

Nesse sentido, como representantes legitimamente eleitos pelos cidadãos de Juara não poderíamos nos furtar em requerer a efetivação das medidas que visam preservar o desenvolvimento econômico do nosso Município, ao mesmo tempo que manifestamos que as medidas anunciadas naquele ato sejam efetivamente implementadas, reforçamos a necessidade de outras ações, tais como:

- de orientação para que gestores municipais promovam levantamento de eventuais concessões de benefícios fiscais, cessões de uso de bens públicos móveis e imóveis ou instrumentos semelhantes e, revoguem acordos com empresas signatárias da Moratória da Soja, considerando que incentivam a estagnação econômica e social dos Municípios onde estão instaladas;
- de revisão e possível retirada dos incentivos fiscais das empresas signatárias da Moratória da Soja, de acordo com as disposições da Lei 7.958, de 2003 (Define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso), e do Decreto 288, de 2019 (regulamento do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso), considerando a não conformidade da atuação dessas



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



empresas com os requisitos de aumento da competitividade estadual e geração de emprego e renda;

- de ingresso de denúncia no CADE, com base na Lei 12.529, de 2011 (Lei da Concorrência), por infração à ordem econômica, considerando o exercício abusivo de posição dominante, uma vez que aproximadamente 95% da soja produzida no estado passa pelas empresas associadas às entidades que firmaram esse acordo;

- da organização de missão internacional para atrair novas empresas comerciais exportadoras que não façam parte desse pacto, em especial os compradores chineses. Com uma demanda internacional consistente por nossa produção e instrumentos fiscais adequados, estamos certos de que não faltarão interessados em investir no nosso estado.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência que dê prosseguimento às ações anunciadas e que leve em consideração as contribuições apresentadas por esta Casa Legislativa.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Soberano Plenário o presente Requerimento.

Câmara Municipal de Juara-MT, 05 de abril de 2024.

Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Presidente

Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Vice-Presidente

Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário

José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador

Wellington J. Martins
(Wellington Martins)
Vereador

Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador

Eduardo Z. Costa
(Eduardo do Boxe)
Vereador